ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.219, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Sociedade Beneficente CMPP de Carazinho e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo repassar recursos, mediante Convênio a Sociedade Beneficente CMPP de Carazinho, qualificada como "Organização Social" conforme Decreto Executivo nº 050 de 05 de junho de 2003, destinado a manutenção da entidade.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com a seguinte classificação:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0902	- Fundo Municipal da Saúde		
090210122.0174	- Administração Secretaria e Fundo da Saúde		
0902.10122.0174.2112	- Manutenção Geral das atividades do Gabinete		
XXXX/3335041000000	- Contribuições	R$	48.000,00

Objetivo: custear despesas de aluguel, luz, água, telefone, material de expediente, advogado, contador, setor de pessoal e demais despesas que procederão as defesas nas demandas judiciais provenientes das ações trabalhistas.

Art. 3º Servirá de cobertura de crédito especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0902	- Fundo Municipal da Saúde		
0902.10302.0170.2102	- Manutenção Contrato de Gestão/CAPS		
3632/3335041000000	- Contribuições	R$	26.065,00
0902.10303.0168.2091	- Manutenção Contrato de Gestão/Profilática		
3635/3335041000000	- Contribuições	R$	21.935,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2010.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração

IMD